



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente José Sarney

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente José Sarney, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2015, homologa o regimento escolar e autoriza a mudança de denominação de Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente José Sarney para Escola de Ensino Médio Presidente José Sarney.

**RELATOR:** Carlos Alberto Barbosa de Castro

**SPU Nº 13068553-4** | **PARECER Nº 2021/2013** | **APROVADO EM:** 20.12.2013

## I – RELATÓRIO

Josué Batista de Lima, diretor pedagógico da Escola de Ensino Médio Presidente José Sarney, mediante o processo nº 13068553-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização da mudança de denominação.

Referida instituição é integrante da rede pública estadual de ensino, tem sede na Avenida Central Oeste, 262, Araturi, CEP: 61.655-040, Caucaia, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob o nº 01.653.170/0004-80, com Censo Escolar nº 23062738.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Josué Batista de Lima, diretor pedagógico, licenciado em Letras com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 23741/2013, e a secretária escolar, Maria Silviane de Souza Leite, Registro nº 11.698 – SEDUC.

O corpo docente dessa Escola é composto de quarenta professores, dos quais 33 são habilitados, e sete autorizados temporariamente, perfazendo um total de 82,5% habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.632 obras para um total de 1242 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,1 livro/aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, engenheira civil Carla Mabel Chaves, CREA 45.209-D-CE, e a Vigilância Sanitária – Prefeitura Municipal de Caucaia.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 2021/2013

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0659/2013, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados insertos no SISP, recomendando contudo a adoção de medidas para ampliar o número de professores habilitados na forma da lei e o acervo da biblioteca para, no mínimo, cinco livros por aluno, até 31.12.2015.

Proceda-se às devidas alterações no SISP quanto à mudança de nome da instituição.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento da Escola de Ensino Médio Presidente José Sarney, em Caucaia, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2015, a homologação do regimento escolar e a autorização da mudança de denominação de Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente José Sarney para Escola de Ensino Médio Presidente José Sarney.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE